



Câmara Municipal de Guanhães

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 04/02/02

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 04/02/02

W
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°

004 / 2002.

REVER
PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 04/02/02

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS COMUNITÁRIOS DE CORRENTINHO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

W
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Guanhães, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Patrimônio da Comunidade de Correntinho de Guanhães, o Salão Comunitário de Festas, situado na Praça Bernardino Soalheiro, nº S/N, do Distrito de Correntinho de Guanhães.

Art. 2º - Ficam os Presidentes das Associações Comunitárias do Distrito de Correntinho de Guanhães, devidamente legalizados, autorizados a administrar o Salão de Festas Comunitário, situado na Praça Bernardino Soalheiro S/N, em Correntinho de Guanhães.

Art. 3º - Os recursos que vierem a ser arrecadados através de aluguel e / ou realização de festividades, terão a destinação que vier a ser estabelecida pelas Associações, com posterior Prestação de Contas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 de fevereiro de 2002.

José Maria de Pinho
José Maria de Pinho
vereador

Parecer da comissão de Jegestão, Justiça e Redação ao projeto de Lei de nº 004 /2002

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 04 de Janeiro de 2002

Domingos
PRESIDENTE

Ronaldo
MEMBRO EFETIVO
Tarilli Pinto
MEMBRO EFETIVO

Aprovado em 10 discussão
Sala das sessões 04/02/2002
pelos
PRESIDENTE

Parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Contas ao projeto de Lei de nº 004 /2002

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 04 de Janeiro de 2002

Joel Maria em 13/01/02
PRESIDENTE

Vigilante dos Sítios
MEMBRO EFETIVO
Lázaro Alves de Lima
MEMBRO EFETIVO

A SANÇÃO
Sala das sessões 05/02/2002
pelos
PRESIDENTE

Parecer da comissão de Serviços Públicos Municipais ao projeto de Lei de nº 004 /2002

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 04 de Janeiro de 2002

Domingos de Oliveira Freitas
PRESIDENTE

Gilson Nogueira do Nascimento
MEMBRO EFETIVO

Domingos
MEMBRO EFETIVO



Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Vereador que a este subscreve, vem ao mesmo justificar, pelo motivo de que em 1962, a 40 (quarenta) anos atrás, reuniu-se toda a comunidade de Correntinho de Guanhães, por intermédio do Sr. Bernardino Soalheiro, que doou o lote para que fosse construído este Salão para a Comunidade de Correntinho, para o mesmo servir para Eventos em geral, foi aplaudido pela comunidade, que logo reuniu os fazendeiros da região e todo o pessoal da comunidade que apoiarão a idéia que em Correntinho não havia nenhum local para festividades. Em seguida foi formada uma Comissão e logo foi iniciada a obra que foi construída somente com recursos da comunidade. Hoje, já é comprovada a necessidade de uma ampliação em suas dependências, inclusive na cobertura. Por intermédio das Associações iremos angariar fundos junto aos órgãos públicos competentes para as referidas ampliações.

Sala das Sessões, aos 04 de fevereiro de 2002.

José Maria de Pinho
José Maria de Pinho
vereador